

JANEIRO/2023

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	SITUAÇÃO
1	2.210,18+ 230,43= 2.440,61	2.210,18+ 230,43+ 224,67= 2.665,28	2.210,18+ 230,43+ 449,34= 2.889,95	2.210,18+ 230,43+ 674,01= 3.114,62	2.210,18+ 230,43+ 898,68= 3.339,29	2.210,18+ 230,43+ 1.123,35= 3.563,96	Nível Superior, L. Plena para Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.
2	2.210,18+ 230,43+ 172,82= 2.613,43	2.210,18+ 230,43+ 172,82+ 244,25= 2.857,68	2.210,18+ 230,43+ 172,82+ 488,51= 3.101,94	2.210,18+ 230,43+ 172,82+ 732,76= 3.346,19	2.210,18+ 230,43+ 172,82+ 977,01= 3.590,44	2.210,18+ 230,43+ 172,82+ 1.221,26= 3.834,69	PÓS-GRAD.DE ESP.OU APERFEIÇOAMENTO
3	2.210,18+ 230,43+ 172,82+ 172,82+ 2.786,25	2.210,18+ 230,43+ 172,82+ 172,82+ 247,71= 3.033,96	2.210,18+ 230,43+ 172,82+ 172,82+ 495,43= 3.281,67	2.210,18+ 230,43+ 172,82+ 172,82+ 743,13= 3.529,38	2.210,18+ 230,43+ 172,82+ 172,82+ 990,84= 3.777,09	2.210,18+ 230,43+ 172,82+ 172,82+ 1.238,55= 4.024,80	PÓS-GRAD.EM MESTR. OU DOUT.

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO DAS CLASSES E NÍVEIS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	SITUAÇÃO
Mag.	2.210,18	2.210,18+ 167,06= 2.377,24	2.210,18+ 334,12= 2.544,30	2.210,18+ 501,18= 2.711,36	2.210,18+ 668,24= 2.878,42	2.210,18+ 835,30= 3.045,48	LIC. CURTA e ENSINO MÉDIO Modalidade NORMAL

VANTAGENS E GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO OU DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE INCIDÊNCIAS
DIREÇÃO DE ESCOLAS	- Direção de Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental	25% sobre o vencimento Básico da carreira do Magistério, em escolas de até 80 alunos. R\$ 552,55 50% sobre o vencimento Básico da carreira do Magistério, em escolas com mais de 80 alunos. R\$ 1.105,09
VICE-DIREÇÃO	- Vice-Direção de Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental	50% Correspondente ao Diretor. R\$ 276,27 ou R\$ 552,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	- Gratificação no atendimento em classes com alunos de necessidades educacionais especial	35% sobre o vencimento básico do membro do magistério com Atendimento em classe especial e Atendimento com alunos em salas de recursos.

87 613 667/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTO XAVIER

Rua Tiradentes, 540

CEP 98995-000

PORTO XAVIER - RS

Ana Cristina Bratz Prill

Gestora de Recursos Humanos

Portaria 020/2021